



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 007/2023
- Processo Administrativo nº 02011737/2023-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

“Alterado através do **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (FICANDO DA SEGUINTE FORMA:** inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 10 de Janeiro de 2023.

LucyJane de Souza Gomes
LUCYJANE DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação